

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado do Rio de Janeiro
DETRAN



Nome / Name
**FLAVIO ENEIR RIBEIRO DE CARVALHO
JUNIOR**

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

160.510.606-26

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth

09/02/2017

Nacionalidade / Nationality

BRA

Naturalidade / Place of Birth

BARBACENA/MG

Validade / Expiry

11/09/2030

FLAVIO ENEIR

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

A 10026130843



0557

Funcionário / Function
BIONDA EFIGENIA RIBEIRO

FLAVIO ENEIR MOREIRA DE CARVALHO

Orgão Emissor / Card Issuer

DETRAN-RJ

DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Local / Place of Issue

RIO DE JANEIRO

Emissão / Issue

11/09/2025

Assinatura do Emissor / Card Issuer Signature
VINÍCIUS MEDeiros FARAH
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEN 07 156 DE 29 DE AGOSTO DE 1983



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Brionda Efigenia Ribeiro, portador(a) do RG/CNH

145.082.846-98 e CPF nº 145.082.846-98, representante legal do ATLETA

domiciliado na Rua Alzate de Ferevino, 33 Rua F

nº _____ bairro Barroem Grande município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Flavio Enes Ribeiro de Carvalho Junior

nascido(a) em 06/03/26, RG nº 145.082.846-98, CPF nº 160.510.606-26

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: _____

Nome do Atleta: Flavio Enes Ribeiro de Carvalho Junior

Assinatura do Responsável Legal: Brionda Efigenia Ribeiro

Assinatura do Atleta FLAVIO ENES RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR

Rio de Janeiro, 06 de março de 2026.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Bianda Efigenia Ribeiro (nacionalidade), Brasileira (estado civil) Retirada, portador da Cédula de Identidade RG nº 195082846 - 98 inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 160510606 - 26, representante legal do atleta Felias Emili Ribeiro de Carvalho Júnior, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII - DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá disputar a TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 06 de Março, de 2026.

Bianda Efigenia Ribeiro

Assinatura do Representante Legal

Receituário

Nome

CPF

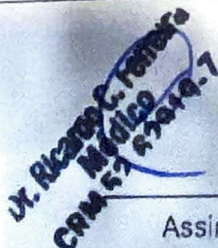
Data de Nascimento

Unidade de Saúde

SMS CMS CECILIA DONNANGELO

Prescrição

Atesto para fins esportivos
que Flavio Erick R. C. Junior
foi atendido por mim no dia
04/12/25, não apresentando ao
exame físico, nenhum sinal ou
sintoma de doença infecciosa
ou contagiosa.


Dr. Ricardo C. Fomara
Médico
CRM 57.57019-7

RIO DE JANEIRO, 04 de 12 de 25.

Assinatura e Carimbo do Requiritante